

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2º semestre de 2020

---

Convocamos para matrícula os candidatos aprovados através do processo seletivo para o 2º semestre de 2020.

- **Matrícula online: 20 de agosto (quinta-feira) de 2020.**

**EXIGÊNCIAS PARA MATRÍCULA**

**Documentação:**

- Boleto Bancário (referente ao pagamento da primeira mensalidade do curso, deve ser quitado para a efetivação da matrícula);
- Cédula de Identidade ou RNE
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Ficha de Matricula
- Diploma de Graduação
- Certidão de nascimento ou casamento
- Requerimento com a indicação das disciplinas que cursará no 2º Semestre de 2020

**Para candidatos estrangeiros:**

- Registro Nacional Migratório – RNM
- Passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante, com prazo de validade regular

**Todos os documentos originais digitalizados e anexados, deverão ser apresentados para o visto e conferencia, na primeira matrícula após a liberação das atividades presenciais.**

**OBSERVAÇÕES**

1. O **atestado de conclusão** poderá suprir **temporariamente** o diploma, se este ainda não estiver disponível ao candidato no ato da matrícula.
2. Exclusivamente para o candidato que estiver cursando o último semestre do Curso de Graduação, no primeiro semestre de 2020, será aceito o atestado de matrícula como comprovante provisório, comprometendo-se a entregar o diploma e o histórico escolar (ou atestado de conclusão) até **21/09/2020**, sob pena de cancelamento da sua matrícula.
3. Os candidatos estrangeiros ou formados no exterior devem apresentar documentos equivalentes. As cópias autenticadas do diploma (**consularizado pelo Brasil no país de origem, exceto França**) e do histórico escolar dos Cursos de Graduação ou de Mestrado devem ser acompanhadas de suas respectivas traduções juramentadas. Conforme determinações estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC/CNE (Resolução nº 8, de 04/10/07), os diplomas de Cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, somente serão declarados equivalentes aos que são concedidos no País e hábeis para os fins previstos em Lei, após a devida revalidação por instituição brasileira. São competentes para processar e conceder as revalidações de diplomas de graduação, as universidades públicas que ministrem curso de graduação reconhecido na mesma área de conhecimento ou em área afim. Para a efetivação da matrícula será **imprescindível** que o candidato aprovado **apresente o diploma devidamente revalidado**.
4. Perderá direito à vaga o candidato convocado que não apresentar a documentação completa na data final para efetivação da matrícula.

São Paulo, 20 agosto de 2020.

Vera Lúcia Mourão  
Secretária Escolar dos  
Programas de Pós-Graduação